



INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS EM SAÚDE

- I. Executar ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo na recuperação, na prevenção, na manutenção e na promoção da saúde física do usuário dos serviços de saúde;
- II. Contribuir com o trabalho da equipe de saúde na formação de diagnóstico e tratamento das sequelas provocadas pelo uso abusivo de álcool e outras drogas;
- III. Elaborar, juntamente com a equipe de saúde mental, projeto terapêutico individual para portadores de transtorno mental;
- IV. Participar das reuniões de equipe de saúde, contribuindo para discussão de casos e formação de condutas terapêuticas individuais ou coletivas;
- V. Atender pacientes de saúde sob sua responsabilidade, definindo a conduta técnica necessária para cada situação, dentro de sua área de atuação;
- VI. Promover atividades físicas que facilitem a interação social entre os pacientes, buscando a prevenção de doenças e proteção da saúde;
- VII. Prescrever, ministrar, dinamizar a prática de exercícios físicos a pacientes portadores de patologias que comprometem o estado físico do usuário;
- VIII. Avaliar, identificar, observar o desenvolvimento físico alcançado pelos pacientes que atende;
- IX. Propor atividades físicas, exercícios ginásticos, atividades esportivas e recreativas que contribuam para a manutenção e prevenção da saúde e bem-estar dos pacientes;
- X. Propor, realizar, interpretar e elaborar laudos de testes funcionais, quando indicados para fins diagnósticos ou solicitados pela equipe;
- XI. Elaborar relatório de análise da dimensão sócio cultural e comportamental do movimento corporal dos pacientes e estabelecer nexo causal de distúrbios biodinâmicos funcionais;
- XII. Prestar assessoria especializada à equipe em que trabalha, em matéria de atividade física;
- XIII. Contribuir para a promoção da qualidade assistencial no trabalho em equipe interdisciplinar integrando-se a ela, sem renunciar à sua independência ético-profissional;
- XIV. Participar ativamente nos processos de planejamento e implantação de programas de atividade física, em temas referentes à saúde do paciente e de hábitos para uma vida saudável;
- XV. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- XVI. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.